

Trabalho de Imigrantes e Refugiados(as) no Brasil: intersecções com Gênero e Classe

Autoria

Laura Alves Scherer - lauralvescherer@gmail.com

Prog de Pós-Grad em Admin - PPGA/UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Curso de Administração/UNIPAMPA - Universidade Federal do Pampa

Vanessa Amaral Prestes - vanessa.amaral.prestes@gmail.com

Prog de Pós-Grad em Admin - PPGA/UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Agradecimentos

À Capes.

Resumo

Este ensaio teórico tem como objetivos refletir sobre o trabalho de imigrantes e refugiados(as) considerando intersecções com estudos de gênero e classe e discutir sobre tal situação em contexto brasileiro. Foram apresentados e discutidos estudos em âmbito nacional e internacional que mostraram que os marcadores de gênero e classe dizem de condições desfavoráveis para o processo de inserção e atuação de imigrantes e refugiados(as) no mercado de trabalho e na dinâmica de suas relações de trabalho. Como principais contribuições para o contexto brasileiro, aponta-se: (1) a verificação de um mercado de trabalho para imigrantes e refugiados(as), que diz do lugar de classe ocupado por eles(as); (2) a generificação do trabalho no Brasil e a tripla opressão das mulheres: pela via do gênero, da classe e da condição como imigrantes ou refugiadas; (3) a proposta de interseccionalidade dos estudos sobre imigrantes e refugiados(as) com gênero e classe, uma vez que dizem respeito a um grupo heterogêneo, mesmo quando se trata de um grupo de mesma nacionalidade; e (4) a apresentação da intersecção de trabalho com gênero e classe no intuito de colaborar com estudos de migração e relações de trabalho, ampliando as possibilidades de análises interdisciplinares.



Trabalho de Imigrantes e Refugiados(as) no Brasil: intersecções com Gênero e Classe

Resumo

Este ensaio teórico tem como objetivos refletir sobre o trabalho de imigrantes e refugiados(as) considerando intersecções com estudos de gênero e classe e discutir sobre tal situação em contexto brasileiro. Foram apresentados e discutidos estudos em âmbito nacional e internacional que mostraram que os marcadores de gênero e classe dizem de condições desfavoráveis para o processo de inserção e atuação de imigrantes e refugiados(as) no mercado de trabalho e na dinâmica de suas relações de trabalho. Como principais contribuições para o contexto brasileiro, aponta-se: (1) a verificação de um mercado de trabalho para imigrantes e refugiados(as), que diz do lugar de classe ocupado por eles(as); (2) a generificação do trabalho no Brasil e a tripla opressão das mulheres: pela via do gênero, da classe e da condição como imigrantes ou refugiadas; (3) a proposta de interseccionalidade dos estudos sobre imigrantes e refugiados(as) com gênero e classe, uma vez que dizem respeito a um grupo heterogêneo, mesmo quando se trata de um grupo de mesma nacionalidade; e (4) a apresentação da intersecção de trabalho com gênero e classe no intuito de colaborar com estudos de migração e relações de trabalho, ampliando as possibilidades de análises interdisciplinares.

Palavras-chave: Imigrantes; Refugiados; Trabalho; Gênero; Classe.

1. Introdução

A migração de indivíduos de um país para outro faz parte da história da humanidade. Contudo, estes movimentos têm se intensificado ao longo das últimas décadas a partir do processo de globalização. Sabe-se que um indivíduo migrante é mobilizado por inúmeras situações, como: buscar melhores condições de vida, saúde ou trabalho; formar uma família ou acompanhá-la; fugir de desastres climáticos, conflitos, perseguições ou guerras (UNHCR, 2017). Tais motivos que impulsionam a migração podem determinar a classificação atribuída a este estrangeiro quando ele chega no país de destino. Neste ensaio, o olhar recai sobre indivíduos que migram e se encontram em situação de vulnerabilidade, a exemplo de imigrantes que saem do seu país e chegam em outro, devido a episódios extremos como crises humanitárias, econômicas, sociais, políticas, catástrofes ambientais, dentre outros; e refugiados, que fogem do seu país em direção a outro por sofrer perseguição por questões relativas à raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas.

Independentemente do motivo que leva um indivíduo a migrar, argumenta-se que o trabalho se apresenta como central no país de destino. É a partir dele que é possível recomeçar a vida. Como diz Sayad (1998), um imigrante é um trabalhador, ainda que seja tratado como provisório e diferente dos trabalhadores nativos. Se buscar um trabalho em seu próprio país já não é simples, tal tarefa se torna ainda mais complexa em um país diferente, considerando que ele carrega o peso de ser um imigrante ou refugiado.

Afinal, o tipo de trabalho e a capacidade de alcançar sucesso profissional e pessoal não se configura como responsabilidade exclusiva do indivíduo. Para se compreender a complexidade das estruturas e processos em que o trabalho se situa, é necessário considerar o contexto. Contexto este gerado por fatores como as relações de raça, etnia, classe e gênero (MAYRHOFER; MEYER; STEYER, 2012), que são normalizados para produzir e reproduzir desigualdades e privilégios (POSTER; WILSON, 2008; BERRY; BELL, 2012).

Como o intuito de problematizar essa situação, estudos sinalizam que aos olhos dos nativos, imigrantes e refugiados(as) são vistos como “os outros” (JONES, 2008; BERRY; BELL, 2012; BAUMAN, 2017). É atribuída, a tais termos, uma conotação de inferiorização para demarcar que eles(as) pertencem ao “lado de fora” do país em que se encontram. Nessa mesma linha, os códigos implícitos de raça, etnia, gênero e classe são usados para separar e diferenciar os migrantes dos nativos (JONES, 2008).

Para o presente ensaio, prioriza-se o olhar para os marcadores de gênero e de classe. Questões de gênero dizem respeito a uma estrutura multidimensional, “ao jeito com que as sociedades humanas lidam com os corpos humanos e sua continuidade e com as consequências desse lidar para nossas vidas pessoais e nosso destino coletivo” (CONNELL; PEARSE, 2015, p. 48). Estão estreitamente relacionadas com o entendimento de classe, uma vez que esse é atribuído “aos indivíduos no nascimento, com base no status de classe de sua família de origem” (JONES, 2003, p. 803-204). Em conjunto, tais marcadores podem dizer de condições desfavoráveis em movimentos migratórios.

Objetiva-se neste ensaio teórico, portanto, **refletir sobre o trabalho de imigrantes e refugiados(as) considerando intersecções com estudos de gênero e classe e discutir sobre tal situação em contexto brasileiro.**

Para isso, primeiramente apresenta-se o entendimento de imigrante e refugiado(a) em contexto nacional e a questão de gênero e classe no debate acerca de trabalho. Em seguida, articula-se estudos, sobretudo, internacionais sobre o trabalho de imigrantes e refugiados(as) considerando intersecções com gênero e classe, haja vista que estudos que promovem essa interlocução ainda são incipientes nacionalmente, e ainda mais na área de Administração. A partir desse panorama, foi possível estender as reflexões e discussões para a realidade brasileira, apresentando contribuições e possibilidades de estudos futuros.

2. Imigrantes e refugiados(as) em contexto brasileiro

A noção universal de imigrante como alguém que é nacional de um país e se estabeleceu em outro, sempre esteve presente no Brasil, já que historicamente o país recebeu diversos fluxos migratórios que constituíram sua população. Atualmente, tais movimentos têm se apresentado de novas e múltiplas formas e colocado o tema em debate nacional e internacional, especialmente após o destaque da dita crise migratória na Europa em 2014. Nessa pauta, evidencia-se o surgimento de nomenclaturas que tentam classificar os indivíduos pelo motivo da migração, no intuito de ditar como este estrangeiro será acolhido e inserido na sociedade de destino (AGIER, 2016). Não há uma definição jurídica internacional sobre o que é ser um imigrante, portanto cada país é livre para realizar sua interpretação (PAULIC; MAUGER, 2016). Neste ensaio, o foco recai sobre os indivíduos que deixam seu país por motivos extremos e se encontram em condições de vulnerabilidade, como o caso de muitos imigrantes e dos refugiados.

Na legislação brasileira - Lei nº 13.445/2017, que institui a nova Lei de Migração - o conceito de imigrante é bastante amplo: “pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil”. Esta lei estabelece ainda um tipo de visto de acolhida humanitária que poderá ser concedido ao imigrante “em situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de conflito armado, de calamidade de grande proporção, de desastre ambiental ou de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário” (BRASIL, 2017). A estratégia de conceder o visto humanitário teve início em 2012, quando havia entrada em massa de haitianos no país, devido a um terremoto ocorrido na capital Porto Príncipe em 2010. Naquele momento o Estado brasileiro optou por

acolhê-los neste programa diferenciado de proteção internacional o qual, mais tarde, foi incluído na nova Lei de Migração em 2017 (PEREIRA; ABREU, 2016).

A situação que determina o visto humanitário para um imigrante muitas vezes é confundida com a que vivencia um(a) refugiado(a), porém tal categoria possui uma definição bem específica e reconhecida internacionalmente. Refugiado(a) diz respeito a quem que saiu de seu país de origem devido a fundado temor de perseguição por motivo de raça, religião, nacionalidade, grupo social, opiniões políticas ou devido a grave e generalizada violação de direitos humanos. Nesse sentido, busca acolher-se em outro país, uma vez que não conta com proteção do seu país de nacionalidade (BRASIL, 1997). Este conceito está presente na legislação brasileira - Lei nº 9.474/1997 - que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados, isto é, apresenta desde os procedimentos de solicitação de refúgio no Brasil até os direitos e deveres do(a) refugiado(a) no país. Tal Estatuto é originário da Convenção das Nações Unidas de 1951, em Genebra, tendo passado por alterações ao longo do tempo, conduzidas pela Organização das Nações Unidas.

No que tange às diretrizes específicas às relações de trabalho, tanto imigrantes quanto refugiados(as) possuem o direito a Carteira de Trabalho para exercício de atividade remunerada no Brasil. A Lei de Migração (BRASIL, 2017) prevê acesso igualitário e livre ao trabalho, e em conformidade à Constituição Federal de 1988, inclusive acesso a cargos, empregos e funções públicas desde que preencham os requisitos estabelecidos em lei. Nesse sentido, é respaldada a garantia de cumprimento de obrigações legais e contratuais trabalhistas, da aplicação das normas de proteção ao trabalhador, bem como do acesso à previdência social. Uma novidade desta doutrina é o direito de se associar a reuniões políticas, inclusive sindicais. Ainda é prevista a inclusão laboral e produtiva por meio de políticas públicas e o veto à discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória (PORTAL BRASIL, 2017; BRASIL 2017).

Contudo, mesmo com os direitos assegurados pela legislação, a realidade das relações de trabalho de imigrantes e refugiados(as) é incipiente e nebulosa. Além dos obstáculos mais evidentes associados ao idioma e às questões culturais, o acesso aos serviços públicos é em muitas situações insuficiente em decorrência da ineficiência dos serviços burocráticos e do despreparo dos serviços e dos servidores públicos (BÓGUS; FABIANO, 2015). Também há despreparo e desconhecimento das organizações e dos setores de recursos humanos que contratam ou poderiam contratá-los (CAVALCANTI; OLIVEIRA; TONHATI, 2017).

3. Questões de gênero e classe no debate acerca de trabalho

Os estudos que relacionam gênero e trabalho são marcados pelas desigualdades entre o binarismo - homens e mulheres. Segundo o *Global Gender Gap Report*, realizado pelo *World Economic Forum* (2017), de modo geral, a disparidade de gênero está presente em todo o mundo. Para Mayrhofer, Meyer e Steyer (2012) todos os membros das estruturas sociais contribuem ativa ou passivamente para reproduzir tal desigualdade. De um total de 144 países elencados no relatório, o Brasil se encontra na metade mais desigual, na 90ª posição em paridade de gênero. Entretanto, destaca-se positivamente, dentre as diversas variáveis analisadas, a pontuação máxima (1,000) em “realização educacional” e modestas melhorias (0,655) em “participação econômica e oportunidade” (WEF, 2017).

As mulheres, que cada vez mais vem assumindo seu espaço no mercado de trabalho, mesmo com alta escolarização, ainda têm menor participação comparadas aos homens, recebendo menores salários e promoções (MAYRHOFER; MEYER; STEYER, 2012). Os estudos deste tema apontam peculiaridades na forma que elas conciliam trabalho e família, vivenciam dilemas

peçoais, bem como lidam com relações diversas. Além disso, elas ainda vivenciam agressões físicas e psicológicas no trabalho, tendo que buscar estratégias de controle e resistência nas situações de discriminação (SOUZA; CORVINO; LOPES, 2013). Um exemplo é a forma como lidam com o fenômeno teto de vidro, ao enfrentar barreiras impostas sutilmente, mas suficientemente fortes para dificultar a ascensão em níveis estratégicos nas organizações (SANTOS; TANURE; CARVALHO NETO, 2014). Ressalta-se que, sobremaneira, há um recorte de classe nestes estudos, os quais, geralmente, têm como foco mulheres em cargos executivos.

No que diz respeito à classe, originalmente o conceito é atrelado à perspectiva economicista, tendo em vista as diferenças de rendimentos e salários conforme nível hierárquico e natureza do trabalho realizado nas organizações (SOUZA, 2012), que permitem fazer classificações em classe social: alta, média e baixa (MAYRHOFER; MEYER; STEYER, 2012). Também é atrelado à perspectiva marxista dual, de um lado a classe de quem é dono do capital e do outro, a classe trabalhadora (SOUZA, 2012), isto é, dos empregadores e empregados (MAYRHOFER; MEYER; STEYER, 2012).

Com o objetivo de refinar o conceito para a atualidade, autores como Mayrhofer, Meyer e Steyer (2012) e Rocha-de-Oliveira e Fraga (2017) defendem que a concepção de classe, e consequentemente a mudança de status social, deve ser vinculada ao acesso à escolarização, às origens e à situação de vida atual. Souza (2012) agrega a esta discussão, os valores imateriais nos processos de socialização dos indivíduos – fatores e condições sociais, familiares, emocionais, afetivas, morais, culturais que caracterizam os estilos de vida de grupos de indivíduos. Berry e Bell (2012) sustentam a ideia de Acker (2006) na qual classe se refere a práticas e relações que diferenciam, de forma invisível, o acesso e o controle sobre os meios de sobrevivência e trabalho, produzindo desigualdades.

Nesse sentido, por mais que a responsabilização de mobilidade social e sucesso no trabalho seja transposta para o indivíduo, a análise de classe é um conceito menos apoiado no esforço individual (sem desconsiderá-lo) e mais voltado ao contexto das relações na sociedade. Ainda, Berry e Bell (2012) argumentam que, para a análise de classe nas relações laborais, também deve se levar em consideração o trabalho não remunerado, uma vez que o trabalho no lar, realizado predominantemente por mulheres, torna possível o trabalho assalariado, o que evidencia a intersecção entre classe e gênero no trabalho e a importância desse debate.

4. Apresentação e discussão sobre o trabalho de imigrantes e refugiados(as) considerando intersecções com gênero e classe

Argumenta-se, neste ensaio teórico, que a intersecção das noções de gênero e classe é necessária para se pensar o trabalho de imigrantes e refugiados(as). Nesse sentido, foram retomados estudos, sobretudo internacionais, que apresentam este diálogo interseccional e, logo, propôs-se um olhar focado no contexto brasileiro.

4.1 Questões de gênero para trabalhadores(as) imigrantes e refugiados(as)

As oportunidades de emprego para migrantes, em âmbito global, não estão equalizadas entre homens e mulheres (OIT, 2015). Apesar de avanços em direção à equidade, sobretudo a partir do século XX, a migração ainda é considerada como uma questão masculina. Segundo Moreira (2018, p. 53), “de forma geral, as mulheres migram menos do que os homens por motivo

de trabalho e mais por conta de laços familiares (normalmente, em relação a um homem) do que por motivos autônomos”.

Segundo Tedesco (2010), ainda são incipientes os estudos que contemplem questões de gênero no processo migratório, especialmente os que problematizam o trabalho das mulheres. Para o autor, os estudos acabam por “enquadrá-las em algumas dimensões negativas como prostituição, maior facilidade de exploração do trabalho, desconfiança de problemas familiares e, portanto, de fuga do espaço de origem” (TEDESCO, 2010, p. 1). O status negativo, historicamente associado à imigração e ao refúgio (SAYAD, 1998), é um gerador de dupla discriminação. Nesse sentido, é imprescindível que se fale de imigração e refúgio considerando gênero, visto que as experiências podem ser consideravelmente distintas.

A questão de gênero para mulheres imigrantes e refugiadas perpassa pelos papéis de gênero no seu país de origem e no de acolhimento. Esse é o foco do estudo de Knappert, Kornau e Figengül (2018), que destacam o tratamento inferiorizado que a mulher recebe em relação ao homem, especialmente pela construção patriarcal das sociedades, pela sua vulnerabilidade a diferentes formas de exploração e pela dependência de um companheiro.

O mercado de trabalho tende a ser mais acessível para um homem refugiado do que para uma mulher refugiada. Esta diferença foi evidenciada tanto em estudos quantitativos (CHEUNG; PHILLIMORE, 2017), quanto qualitativos (OLIVIUS, 2016; KNAPPERT; KORNAU; FIGENGÜL, 2018). Em geral, os setores que, empregam mulheres são historicamente generificados, considerados como femininos e atribuídos a mulher como algo inerente a ela, a exemplo da indústria e o comércio de roupas e maquiagem (BERRY; BELL, 2012; CONNELL; PEARSE, 2015; KNAPPERT; KORNAU; FIGENGÜL, 2018).

Segundo Connell e Pearse (2015, p. 49) “padrões de gênero podem ser radicalmente diferentes entre contextos culturais distintos, e há certamente muita variedade entre as maneiras de pensá-los, mas ainda é possível pensar (e agir) entre culturas em relação ao gênero”. É o que mostra o estudo de Knappert, Kornau e Figengül (2018), ao chamar a atenção para a situação de mulheres sírias refugiadas que passaram por uma mudança de seus papéis de gênero com a migração para a Turquia. Enquanto no seu país de origem existem barreiras que as impediam de trabalhar, ao migrarem, elas conquistaram o primeiro emprego.

No que diz respeito à formação de uma rede de contatos e de cooperação em contexto de migração, nota-se um importante atravessamento relativo a gênero. Em geral, no país de destino, homens imigrantes e refugiados possuem hábitos de socialização e, conseqüentemente, criam uma rede que pode facilitar o acesso à educação e ao trabalho. No caso de mulheres, embora tenham acesso à educação e treinamentos, contam com uma limitação quando considera-se o acesso ao mercado de trabalho. Em geral, não possuem a mesma liberdade para circulação e formação de uma rede de cooperação como os homens, ocupando grande parte do tempo desempenhando papéis de mães, esposas e de donas de casa (CHEUNG; PHILLIMORE, 2017).

Para as mulheres que migram sem um parceiro/cônjuge, são restritas as opções de desenvolvimento profissional e recolocação no mercado do país de destino. Por conseguinte, são induzidas a entrarem em casamentos por conveniência (KNAPPERT; KORNAU; FIGENGÜL, 2018), pois são consideradas como úteis para exercerem papéis domésticos; a se renderem a condições de exploração tanto no trabalho quanto na sociedade, especialmente nas mais patriarcais (OLIVIUS, 2016; KNAPPERT; KORNAU; FIGENGÜL, 2018); ou condicionadas a ficarem dependentes do Estado (CHEUNG; PHILLIMORE, 2017).

A objetificação e a exploração de mulheres imigrantes e refugiadas no trabalho emerge em diversos estudos. Elas são submetidas desde a salários inferiores ao patamar, até a violações trabalhistas específicas de gênero (POSTER; WILSON, 2008; BERRY; BELL, 2012;

MARINUCCI, 2017). Há casos de supervisores que pedem mensagens (KNAPPERT; KORNAU; FIGENGÜL, 2018), solicitam testes de gravidez pré-emprego, demitem por engravidar e assediam moral e sexualmente (BERRY; BELL, 2012).

Para as mulheres, a imigração ou o refúgio é o momento em que se está mais vulnerável à exploração, assédio moral e sexual (BERRY; BELL, 2012). Segundo Knappert, Kornau e Figengül (2018), além de estarem em um território que não é familiar, podem desconhecer seus direitos enquanto mulheres naquela sociedade, deixando-as dependentes dos cônjuges.

Cabe salientar que muitos indivíduos se tornam refugiados por serem perseguidos em seus países em função de sua orientação sexual ou identidade de gênero. Neste caso, mesmo estando em um país de refúgio que seja acolhedor e com direitos reconhecidos com relação à gênero e sexualidade, casos de violência e preconceito não devem ser desconsiderados (POSTER; WILSON, 2008; MURRAY, 2014).

Em determinadas culturas e em certos âmbitos as atividades consideradas subalternas e precárias para mulheres nativas podem ser uma possibilidade de emancipação e protagonismo para mulheres imigrantes e refugiadas, uma vez que em seus países de origem não contavam com a possibilidade de trabalho fora de casa. Há, portanto, na imigração, uma possibilidade de singularização da mulher. Conforme dizem Milesi e Marinucci (2016, p.58), “se, no passado, mães, filhas ou irmãs costumavam acompanhar homens que viajavam para o exterior e lá permaneciam, hoje, cresce cada vez mais o número de mulheres com um projeto migratório individual”.

4.2 Questões de classe para trabalhadores(as) imigrantes e refugiados(as)

A classe, enquanto importante marcador social de diferenças, deve estar articulada no debate sobre o trabalho de imigrantes e refugiados(as). Para Turner (2015), os Estados segregam espacialmente esses migrantes de certas classes socioeconômicas, que os consideram excedentes para as exigências do mercado de trabalho. Nesse sentido, imigrantes e refugiados(as), enquanto indivíduos que saem involuntariamente de seus países de origem, carregam consigo o peso de serem considerados como intrusos (RUIZ, 2003), como os outros (JONES, 2008; BERRY; BELL, 2012; BAUMAN, 2017), ou como os cidadãos de segunda classe, como mostra o estudo de Hilário et al. (2018).

Neste estudo, os autores apresentam a perspectiva de classe com base no contexto social de jovens imigrantes e refugiados no Canadá. A análise revelou três narrativas predominantes: (i) uma vida melhor – relacionada ao acesso a segurança física, política, econômica e social; (ii) viver o sonho (imigrante) – relacionada à possibilidade de viver em uma nação economicamente mais próspera, inclusiva e justa em comparação ao seu país de origem, onde há oportunidades para alcançar a mobilidade de classe ascendente; e (iii) recomeçar “de baixo” – relacionada à angústia que os jovens experimentaram em se esforçar para se integrar, a exemplo do aprendizado de um novo idioma, da tentativa de entender a cultura e o humor “canadense” e o sistema educacional. O teor dessas narrativas perpassava pela resistência cotidiana ao sentimento de ser considerado um “cidadão de segunda classe” (HILARIO et al., 2018).

Recomeçar de baixo também pode dizer das oportunidades que surgem para imigrantes e refugiados(as) no mercado de trabalho. São aquelas que sobram, por vezes em condições precárias, que não despertam tanto interesse dos nativos (BAUMAN, 2017). Contudo, nesse ensejo, o que está em jogo, inicialmente, é ter a renda mínima para a sobrevivência. Nos países que permitem visto e trabalho para imigrantes e refugiados(as), o espaço que se destina a eles são as fábricas, construções, restaurantes e setor de serviços, empresas que oferecem empregos de

muitas horas de trabalho (relatos de até 13 horas por dia), com baixos salários (BAUMAN, 2017; KNAPPERT; KORNAU; FIGENGÜL, 2018). Outro destino frequente é o mercado de trabalho informal (KNAPPERT; KORNAU; FIGENGÜL, 2018), no qual eles podem ter melhor rendimento financeiro, porém precisam trabalhar mais horas e se encontram sozinhos, desprotegidos por uma empresa ou pelo Estado.

Embora para Mayrhofer, Meyer e Steyrer (2007) seja no contexto de origem que se encontram questões de classe, relacionadas aos antecedentes de estudo/formação e trabalho, em uma pesquisa com refugiados(as) sírios(as) na Turquia, Knappert, Kornau e Figengül (2018) revelam que seus empregos atuais não correspondiam à sua educação, experiência ou expectativas, mas sim a uma necessidade de sobrevivência. E em comparação com os nativos, seus salários eram mais baixos, mesmo executando a mesma função. Para os autores, o principal fator que limita o acesso a oportunidades melhores e de desenvolvimento de carreira é a competência linguística. A maioria das empresas exige que o estrangeiro fale o idioma do país fluentemente (CHEUNG; PHILLIMORE, 2017; KNAPPERT; KORNAU; FIGENGÜL, 2018).

A rede de contatos pessoais ou com organizações formais realizada no país de migração é outro fator que auxilia a conseguir empregos melhores. A pesquisa de Cheung e Phillimore (2017) com refugiados(as) no Reino Unido mostra que, com o tempo, as redes de contato vão se multiplicando e, para quem já tem nível educacional mais elevado, as chances de fazer contatos formais se elevam. Ao olhar para as origens dos(as) refugiados(as), em comparação com os(as) refugiados(as) da Europa e das Américas, os africanos e asiáticos eram menos propensos a desenvolver redes pessoais. Estes eram mais predispostos a formar redes étnico-religiosas. Sob outra perspectiva, argumenta-se que fazer generalizações é uma questão delicada, mesmo sobre grupos nacionais, uma vez que há uma série de fatores singulares a influenciarem no processo (HILARIO et al., 2018).

Em relação às condições de vida que dizem dos espaços circulantes de determinadas classes, Cheung e Phillimore (2017) comentam que em alguns países há políticas públicas que oferecem alojamentos sociais temporários para refugiados(as). Com o tempo, eles devem buscar sua própria habitação, porém ocorre que muitos passam períodos consideráveis sem teto ou alugando casas de baixa qualidade, o que acaba afetando sua saúde física e psicológica e desviando sua atenção do trabalho.

A seguir, será apresentado um debate articulado entre gênero e classe no trabalho de imigrantes e refugiados(as) no contexto brasileiro. É importante ressaltar que entende-se esse diálogo interseccional como necessário, pois são marcadores que, juntos, acompanham homens e mulheres por onde quer que transitem.

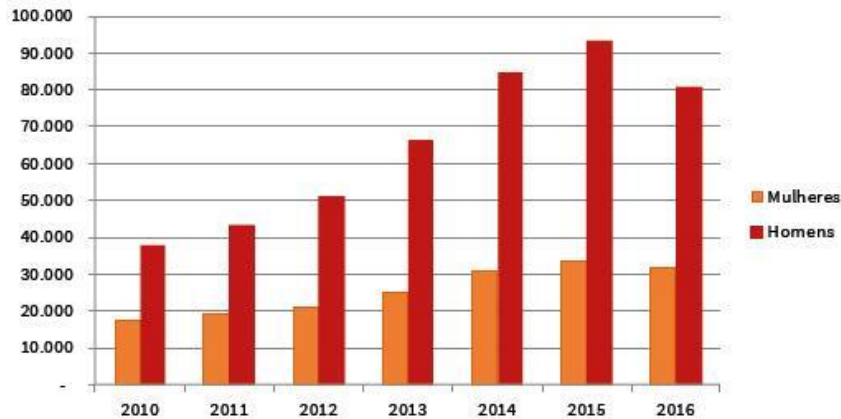
4.3 Gênero e classe no contexto de trabalho de imigrantes e refugiados(as) no Brasil

Atualmente, o Brasil está passando por um novo fluxo de imigração, impulsionado, sobretudo, pelo deslocamento forçado de pessoas de diversas nacionalidades em função de perseguições, conflitos, crises, violência e violação dos direitos humanos. As pessoas que chegam ao Brasil devido a este tipo de migração, primeiramente fazem a solicitação de refúgio, para então poderem ser reconhecidas pela legislação brasileira como imigrantes com visto humanitário ou refugiados(as). Dados de 2017 do Ministério da Justiça e Segurança Pública (BRASIL, 2017b) revelam que, em termos de nacionalidade, eles são predominantemente da América do Sul e Central (Venezuela, Cuba e Haiti), da África (Angola, Senegal, Nigéria e Congo), da Ásia (China e Bangladesh) e do Oriente Médio (Síria). Tais movimentos migratórios se diferem da visão histórica que se tinha dos primeiros ciclos de imigrantes chegados ao Brasil, predominantemente

europeus, tomados como culturalmente superiores, detentores de conhecimento para socializar o nativo brasileiro e para promover o desenvolvimento econômico do país. O atual ciclo de imigração é marcado pela visão do(a) imigrante ou refugiado(a) enquanto pobre e sem qualificação, o que dificulta a recolocação na vida social e no mercado de trabalho formal no país.

Nos últimos anos os trabalhadores imigrantes e refugiados(as) no Brasil têm crescido paulatinamente. Só em 2016, o Ministério do Trabalho emitiu 32.065 Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para estrangeiros e, em 2017, emitiu 35.716 (OBMIGRA, 2018). A Figura 1, a seguir, expõe o gráfico com o crescimento do número de trabalhadores imigrantes no Brasil, por sexo e por ano, com base nos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) (CAVALCANTI; OLIVEIRA; TONHATI, 2017).

Figura 1 - Imigrantes, por sexo e ano, com vínculo de trabalho formal no Brasil



Fonte: Cavalcanti, Oliveira e Tonhati (2017).

O gráfico ilustra que, de 2010 a 2016, a proporção média de imigrantes no mercado de trabalho formal, segundo o sexo, foi de 71% de homens e 29% de mulheres. Destaca-se, assim, a predominância de imigrantes homens em território brasileiro, dado que está em consonância com estatísticas globais sobre migração (OIT, 2015; UNHCR, 2017). Importa ressaltar que os dados apresentados no RAIS não contemplam o total de trabalhadores estrangeiros no Brasil, a exemplo de trabalhadores que não contam com vínculo formal, e outros que se encaixam em acordos como o de livre residência, destinado aos nativos de países que fazem parte do Mercosul, Bolívia e Chile.

Em relação às ocupações de trabalho, o relatório de Cavalcanti, Oliveira e Tonhati (2017) mostra que a movimentação de admissões e demissões de mulheres imigrantes no Brasil concentra-se, de modo predominante, em funções subalternas. Na Tabela 1, a seguir, observa-se que são funções operacionais relacionadas, sobretudo, à área da limpeza e da alimentação, ambas consideradas historicamente como inerentes ao universo feminino (BERRY; BELL, 2012; CONNELL; PEARSE, 2015; KNAPPERT; KORNAU; FIGENGÜL, 2018). Ressalta-se que, embora sejam dados exclusivamente sobre mulheres, ainda assim todos os marcadores de gênero estão masculinos.

Tabela 1 - Movimentação de mulheres imigrantes no mercado de trabalho formal no Brasil, segundo principais ocupações.

Ocupação	2017		
	Admitidos	Demitidos	Saldo
Total	5.612	4.211	1.401
Faxineiro	668	434	234
Magarefe	417	64	353
Alimentador de Linha de Produção	307	174	133
Auxiliar nos Serviços de Alimentação	289	194	95
Vendedor de Comércio Varejista	240	269	-29
Cozinheiro Geral	218	194	24
Atendente de Lanchonete	175	152	23
Operador de Caixa	121	118	3
Processador de Fumo	104	4	100
Camareiro de Hotel	99	135	-36
Outros	2.974	2.473	501

Fonte: Ministério do Trabalho, CTPS-CAGED, 1º semestre/2017.

Fonte: Cavalcanti, Oliveira e Tonhati (2017).

Para homens, evidenciam-se as ocupações como servente de obra, pedreiro e trabalhador volante da agricultura. São trabalhos associados a ideia de “trabalho pesado” e “trabalho duro”, os quais, na prática, não se mostram acessíveis e convidativos para mulheres por serem associados à masculinidade hegemônica (BERRY; BELL, 2012; CONNELL; PEARSE, 2015; KNAPPERT; KORNAU; FIGENGÜL, 2018). A Tabela 2 apresenta as principais ocupações de homens imigrantes no Brasil, e a respectiva movimentação de admissão e demissão.

Tabela 2 - Movimentação de homens imigrantes no mercado de trabalho formal no Brasil, segundo principais ocupações.

Ocupação	2017		
	Admitidos	Demitidos	Saldo
Total	16.622	13.319	3.303
Servente de Obras	1.439	1.185	254
Alimentador de Linha de Produção	1.353	877	476
Magarefe	855	228	627
Faxineiro	633	458	175
Pedreiro	480	483	-3
Cozinheiro Geral	394	368	26
Auxiliar nos Serviços de Alimentação	390	266	124
Trabalhador Volante da Agricultura	353	280	73
Repositor de Mercadorias	308	201	107
Garçom	273	257	16
Outros	10.144	8.716	1.428

Fonte: Ministério do Trabalho, CTPS-CAGED, 1º semestre/2017.

Fonte: Cavalcanti, Oliveira e Tonhati (2017).

No que diz respeito ao grau de escolaridade desses trabalhadores, houve uma importante transformação. Segundo dados do relatório elaborado por Cavalcanti, Oliveira e Tonhati (2017), a mão de obra estrangeira no Brasil, em 2010 composta predominantemente por pessoas com alto

grau de escolaridade (54% tinham curso superior completo), em 2015, passou a apenas 32%. Ainda, o relatório aponta que mulheres apresentam maior grau de escolaridade do que homens.

A partir dos dados apresentados, é possível perceber que a maior parte dos estrangeiros empregados são homens, resultado que já é esperado levando-se em consideração que são maioria entre os números gerais de imigrantes no país. Todavia, ainda que a presença de homens seja predominante, não pode-se desconsiderar a vivência de mulheres e as barreiras por elas enfrentadas (OLIVIUS, 2016; CHEUNG; PHILLIMORE, 2017; PEREIRA; OLIVEIRA, 2017; KNAPPERT; KORNAU; FIGENGÜL, 2018). Embora os dados relativos ao trabalho formal sejam importantes para se ter um panorama, a pesquisa de Pereira e Oliveira (2017) evidencia o caso de mulheres haitianas no Brasil que assumem atividades domésticas, algo que reduz o tempo disponível para a procura de trabalho formal e, conseqüentemente, pode ter relação com os números apresentados.

Ademais, é possível inferir que as ocupações que se apresentam, em geral, são aquelas que exigem menor grau de escolaridade, dado este que diz de um atravessamento da classe entre imigrantes e refugiados(as). Em seu estudo Villen (2015) identificou um cenário marcado por questões de classe e trouxe apontamentos sobre as relações de trabalho de imigrantes no Brasil. Segundo a autora, o trabalho destinado ao(à) imigrante não depende de sua qualificação, mas das oportunidades disponibilizadas no país que o recebe. Nesse sentido, considera que existem dois polos no que diz respeito ao trabalho de imigrante.

De um lado, há um polo da qualificação-especialização produtiva, legalizada, ultra seletiva e burocrática do trabalho imigrante. Nele estão contidos os perfis profissionais de imigrantes hoje eleitos como produtivos setores de atração no Brasil (VILLEN, 2015), ou seja, aqueles que nos estudos de Administração são chamados de expatriados. Há também os casos particulares das entradas pelo Mercosul, via estudo, casamento e paternidade/maternidade, que recebem um tratamento especial, porém não desburocratizado, para poder entrar, residir e trabalhar no Brasil (VILLEN, 2015). O relatório anual de 2018 sobre as migrações e mercado de trabalho no Brasil realizado pelo Observatório das Migrações Internacionais (CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2018) também traz essa realidade. Entre os imigrantes com estudo formal na área da ocupação, estão predominantemente homens, brancos e com idade mais elevada. Ressalta-se que nesses dados estão considerados imigrantes com vínculo formal, em geral (CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2018). Incluem-se nesse grupo expatriados organizacionais, estrato privilegiado dentre a população de imigrantes, especialmente por serem, em geral, oriundos de países desenvolvidos e contarem com amparo organizacional.

No outro pólo, conforme Villen (2015), que é parte mais representativa da imigração, a porta de entrada para o mercado de trabalho limita o acesso de imigrantes. A eles se apresenta, majoritariamente, trabalhos em setores altamente marcados pela precarização, a exemplo da indústria têxtil, do abate de carnes, da construção civil, do trabalho doméstico, entre outros (VILLEN, 2015; CAVALCANTI; OLIVEIRA; TONHATI, 2017).

É neste cenário de trabalho precário que se encontram grande parte dos(as) imigrantes e refugiados(as), geralmente oriundos de países periféricos. Não se trata de uma questão exclusivamente de qualificação-especialização, de documentos, de língua, nem mesmo de tempo de adaptação, mas um espaço que é previamente destinado a esses trabalhadores (VILLEN, 2015). Segregação que pode ocorrer também dentro do ambiente organizacional, como aponta a pesquisa de Versiani e Carvalho Neto (2018) com imigrantes do Haiti e de países da África em organizações brasileiras. Os autores mostram os conflitos entre os trabalhadores nativos, considerados “normais”, e os imigrantes, considerados “desviantes” das regras e cultura de

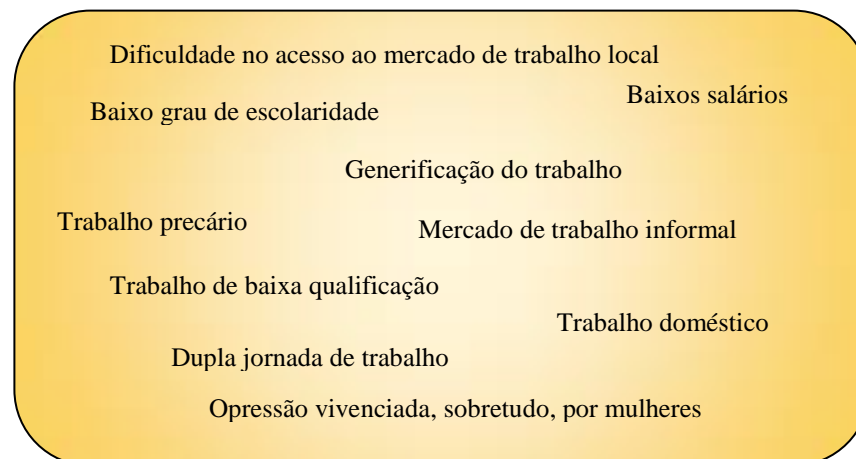
trabalho. Villen (2015) complementa que tal situação acontece tanto na zona urbana como rural, e está sujeito às marcas de flexibilização, concentração de renda e de divisão sexual do trabalho.

Em estudo sobre a Lei de Migração (BRASIL, 2017), Moreira (2018) visou discutir as implicações da ausência de uma perspectiva de gênero para as mulheres migrantes que vivem no país, focando especialmente nas mulheres latino-americanas e pobres. A autora chama a atenção para a redação da lei, uma vez que optou-se por utilizar uma linguagem neutra em termos de gênero. Nesse sentido, considera que a “ausência da perspectiva de gênero implica o não-reconhecimento da especificidade da opressão dessas mulheres e, portanto, não contribui para a superação de sua vulnerabilidade” (MOREIRA, 2018, p. 51).

Outra diretriz relacionada ao trabalho presente na Lei de Migração (BRASIL, 2017) consiste na promoção do reconhecimento acadêmico e do exercício profissional no Brasil. Esta é uma dificuldade alertada por Magalhães (2017), pesquisador do Observatório das Migrações da Unicamp. Ele denuncia que imigrantes têm dificuldade de atuarem conforme suas qualificações profissionais no mercado de trabalho brasileiro. Conforme Costa e Vargas (2016) um dos entraves é a dificuldade de acesso e procedimento de revalidação de diplomas. Por tal motivo, é comum percebê-los com formações diversas, com cursos técnicos, com cursos superiores, exercendo atividades desvinculadas daquelas para as quais dedicaram a sua formação profissional. Cavalcanti, Oliveira e Tonhati (2017) apresentam resultado semelhante em pesquisa no Brasil, e afirmam que imigrantes e refugiados(as) descendem na escala social e laboral em comparação à vida e ao trabalho que tinham em seu país. Pereira e Oliveira (2017), por sua vez, mostram o exemplo de uma imigrante haitiana que era professora do ensino básico em seu país e no Brasil é auxiliar de produção em um frigorífico.

Tendo esse panorama como horizonte, a Figura 2 apresenta, a seguir, o conjunto dos principais marcadores identificados em estudos, relacionados à gênero e classe de trabalhadores imigrantes e refugiados(as) em território brasileiro. Uma vez que se entende que essas questões devem ser analisadas em conjunto, elaborou-se um desenho fluido, no qual os marcadores de gênero e classe são apresentados agrupados.

Figura 2: Principais marcadores de gênero e classe no trabalho de imigrantes e refugiados(as) no Brasil



Fonte: Elaborado pelas autoras a partir do referencial teórico.

Tais marcadores dizem de como o trabalho se apresenta para imigrantes e refugiados(as) em território brasileiro. No que se refere à classe, percebe-se que há um recorte do mercado de trabalho para imigrantes e refugiados(as) transitarem. Por mais que eles tenham qualificação e alta escolaridade, as oportunidades que se apresentam, em geral, são aquelas que os nativos não querem ocupar, marcadas pela precarização, baixa qualificação e baixos salários. Percebe-se também uma diferença marcante para a vivência de mulheres, dada as barreiras que carregam consigo desde o país de origem e que, de certa forma, permanecem na migração.

Embora tenha-se avançado substancialmente no que diz respeito ao acesso da mulher ao mercado de trabalho, ainda é predominante a visão nuclear patriarcal heteronormativa, onde o homem é o provedor e a mulher, por sua vez, deve priorizar o cuidado da casa e da família. Como argumentado durante o artigo, essa configuração pode se estender à migração e pode ser potencializada para as mulheres estrangeiras que vivem no país, uma vez que não têm pleno acesso ao mercado de trabalho como as nativas, especialmente no caso de mulheres oriundas de países pobres. Por vezes, a mulher imigrante ou refugiada, e em especial a trabalhadora, assume uma dupla responsabilidade como profissional e com o trabalho doméstico. Pode-se dizer, portanto, que mulheres imigrantes e refugiadas sofrem uma tripla opressão: pela via do gênero, da classe e da condição como imigrantes e refugiadas.

5. Considerações finais

Neste ensaio teórico objetivou-se refletir sobre o trabalho de imigrantes e refugiados(as) considerando intersecções com estudos de gênero e classe, e discutir sobre tal situação em contexto brasileiro. Tendo isso em vista, foram apresentados e discutidos estudos em âmbito nacional e internacional sobre a temática, propondo, por fim, um olhar para o cenário desses trabalhadores no Brasil. Assim como nos estudos internacionais, os estudos nacionais, ainda incipientes, mostraram que existem marcadores importantes de gênero e classe que influenciam no processo de inserção e atuação de imigrantes e refugiados(as) no mercado de trabalho e na dinâmica de suas relações de trabalho.

A imigração e o refúgio no Brasil atual são, de modo predominante, movimentos de protagonismo masculino, com baixo grau de escolaridade e de empregabilidade em setores da construção civil e da alimentação. As imigrantes e refugiadas mulheres possuem maior grau de escolaridade que os homens, porém não contam com a maior aderência ao mercado de trabalho, por conta dos estereótipos de gênero e acúmulo de opressões. Nesse sentido, ser imigrante ou refugiado(a) se apresenta como indicativo de pertencimento a uma classe baixa no contexto brasileiro, mesmo para aqueles que tinham uma vida de classe média/alta em seu país de origem. Independentemente da origem/formação/qualificação, existe um mercado de trabalho direcionado para esse(a) imigrante e refugiado(a), que é aquele onde o nativo não quer atuar. Tal segregação e discriminação são agravadas em períodos de recessão econômica e de elevados índices de desemprego, como o momento atual no Brasil.

Destacam-se como principais contribuições do estudo: (1) a verificação de um mercado de trabalho para imigrantes e refugiados(as) em território brasileiro, marcados pela precarização, baixa qualificação e baixos salários, o que diz do lugar de classe ocupado por eles(as); (2) as ocupações de imigrantes e refugiados(as) se diferenciam para mulheres e homens, o que diz da generificação do trabalho no Brasil, sobretudo das dificuldades das trabalhadoras que enfrentam uma tripla opressão: pela via do gênero, da classe e da condição como imigrantes ou refugiadas; (3) a proposta de interseccionalidade dos estudos sobre imigrantes e refugiados(as) com gênero e classe se mostra imprescindível, uma vez que dizem respeito a um grupo substancialmente

heterogêneo, mesmo quando se trata de um grupo de mesma nacionalidade, no qual as vivências são atravessadas de diferentes formas por esses marcadores; (4) a apresentação da intersecção de trabalho com gênero e classe no intuito de colaborar com os estudos de migração e relações de trabalho, ampliando as possibilidades de análises interdisciplinares.

Com vistas a contribuir para o avanço desse campo de estudos, propõem-se algumas possibilidades de pesquisa: a) considerar a intersecção migração, trabalho, gênero e classe em estudos teórico-empíricos; b) analisar questões de nacionalidade, raça e sexualidade e a sua intersecção com classe e gênero no contexto laboral de imigração e refúgio; c) analisar separadamente a situação de imigrantes e refugiados(as), tendo em vista que, enquanto categorias distintas, podem receber proteção jurídica diferenciada; d) investigar sobre os arranjos patriarcais no país de origem e de destino dos imigrantes e refugiados, problematizando as consequências não só para as mulheres, mas também para os homens; e por fim e) analisar se a formação profissional de nível superior para imigrantes e refugiados(as) é capaz de minimizar diferenças de classe no momento da inserção profissional.

Referências

AGIER, M. **Les migrants et nous. Comprendre Babel**. Paris: CNRS Editions, 2016.

BAUMAN, Z. **Estranhos à nossa porta**. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

BERRY, D. P.; BELL, M. P. 'Expatriates': Gender, Race and Class Distinctions in International Management. **Gender, Work and Organization**, v. 19, n. 1, p. 10-28, jan. 2012.

BÓGUS, L. M.; FABIANO, M. L. A. O Brasil como destino das migrações internacionais recentes: novas relações, possibilidades e desafios. **Ponto e Vírgula** – PUC SP, n. 18, p. 126-145, 2015.

BRASIL. **Lei nº 9.474**, de 22 de julho de 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 23 jul. 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9474.htm. Acesso em: 10/05/2019.

BRASIL. **Lei nº 13.445**, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 25 mai. 2017a. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13445-24-maio-2017-784925-publicacaooriginal-152812-pl.html>. Acesso em: 10/05/2019.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Refúgio em números 2017**. 2017b. Disponível em: https://www.justica.gov.br/news/de-10-1-mil-refugiados-apenas-5-1-mil-continuam-no-brasil/refugio-em-numeros_1104.pdf/view. Acesso em: 10/05/2019.

CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, A. T.; TONHATI, T. **A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro**. Relatório Anual 2017. Série Migrações. Brasília: Cadernos do Observatório das Migrações Internacionais, 2017.

CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, T.; MACEDO, M. **Resumo Executivo**. Relatório Anual 2018. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2018.

CHEUNG, S. Y.; PHILLIMORE, J. Gender and Refugee Integration: a Quantitative Analysis of Integration and Social Policy Outcomes. **Journal of Social Policy**, v. 46, n. 2, p. 211–230, 2017.

CONNELL, R. PEARSE, R. **Gênero: uma perspectiva global**. Trad. Marília Moschkovich. São Paulo: nVersos, 2015.

HILARIO, C. T.; OLIFFE, J. L.; WONG, Josephine P.; BROWNE, Annette J.; JOHNSON, Joy L. “Just as Canadian as Anyone Else”? Experiences of Second-Class Citizenship and the Mental Health of Young Immigrant and Refugee Men in Canada. **American Journal of Men’s Health**, v. 12, n. 2, p. 210–220, 2018.

JONES, A. A silent but mighty river: the costs of women’s economic migration. **Signs: Journal of Women in Culture and Society**, v. 33, n. 4, p. 761–769, 2008.

JONES, S. J. Complex subjectivities: Class, ethnicity, and race in women's narratives of upward mobility. **Journal of Social Issues**, v. 59, n. 4, p. 803-820, 2003.

KNAPPERT, L.; KORNAU, A.; FIGENGUL, M. Refugees' exclusion at work and the intersection with gender: Insights from the Turkish-Syrian border. **Journal of Vocational Behavior**, v. 105, Edição especial: SI, p. 62-82, apr., 2018.

MAGALHÃES, L. F. **Brasil precisa aprender a valorizar a qualificação trazida pelos refugiados**. (Entrevista). Repórter: Camila Maciel. São Paulo: Agência Brasil, 23 de julho de 2017. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-07/brasil-precisa-aprender-valorizar-qualificacao-trazida-pelos>. Acesso em: 10/08/2018.

MAYRHOFER, W.; MEYER, M.; STEYRER, J. Contextual issues in the study of careers. In: INKSON, K.; SAVICKAS, M. (Eds.) **Career Studies**. Thousand Oaks, CA: Sage Publications, 2012.

MARINUCCI, R. Migrações e trabalho: precarização, discriminação e resistência (Editorial). **REMHU, Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana**, Brasília, v. 25, n. 49, p. 7-11, apr. 2017.

MILESI, R.; MARINUCCI, R. **Mulheres migrantes e refugiadas a serviço do desenvolvimento humano dos outros**. IMDH - Instituto Migrações e Direitos Humanos. 8 nov. 2016. Disponível em: <<http://www.migrante.org.br/index.php/migrantes2/321-artigo-mulheresmigrantes-e-refugiadas-a-servico-do-desenvolvimento-humano-dosoutros>>. Acesso em: 19 mai. 2019.

MOREIRA, V. S. Migrações Femininas e a Nova Lei de Migrações: uma análise sobre a ausência da perspectiva de gênero na nova lei. **Cadernos de Gênero e Diversidade**. V. 4, n. 4, 2018.

MURRAY, D. A. B. The (not so) straight story: Queering migration narratives of sexual orientation and gendered identity refugee claimants. **Sexualities**, v. 17, n. 4, p. 451–471, 2014.

OIT, Organização Internacional do Trabalho. **ILO Global estimates of migrant workers and migrant domestic workers: results and methodology**. International Labour Office- Geneva: ILO, 2015.

OLIVIUS, E. Constructing Humanitarian Selves and Refugee Others: Gender Equality and the Global Governance of Refugees. **International feminist journal of politics**, v. 18, n. 2, p. 270-290, 2016.

PAULIC, M; MAUGER, M. Dix questions sur la crise migratoire. In: FOTTORINO, E. **Porquoi les migrants ? Comprendre les flux de population**. Paris: Philippe Rey, 2016.

PEREIRA, G. L.; ABREU, M. E. C. Transformando o “intruso” em “incluso”: xenofobia e discriminação na acolhida de imigrantes no Brasil. In: GAIRE – Grupo de Assessoria a Imigrantes e a Refugiados (Org.). **Múltiplos olhares: migração e refúgio a partir da extensão universitária**. Porto Alegre: Faculdade de Direito da UFRGS, 2016.

PEREIRA, F. O.; OLIVEIRA, J. S. de. A Intersecção entre Raça, Gênero e Imigração no Mercado de Trabalho: um Estudo com Mulheres Haitianas na Cidade de Maringá, Paraná. In: Encontro de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho. **Anais...** Curitiba: VI EnGPR, 2017.

PORTAL BRASIL. **Lei de Migração atenderá melhor estrangeiros em busca de oportunidades no Brasil**. 26 de maio de 2017. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2017/05/lei-de-migracao-atendera-melhor-estrangeiros-em-busca-de-oportunidades-no-brasil>. Acesso em: 01/08/2018.

POSTER, W. R.; WILSON, G. Introduction: Race, Class, and Gender in Transnational Labor Inequality. **American Behavioral Scientist**, v. 52, n. 3, p. 295-306, Nov. 2008.

ROCHA-DE-OLIVEIRA, S; FRAGA, A. M.; Tempo, contexto, agência e sentido: retomando classe social para a discussão de carreira. In: Encontro de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho. **Anais...** Curitiba: VI EnGPR, 2017.

SAYAD, Abdelmalek. **O que é um imigrante**. In: Imigração ou os paradoxos da alteridade. São Paulo: EDUSP, 1998.

SOUZA, J. **Os batalhadores brasileiros: nova classe média ou nova classe trabalhadora?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

SOUZA, E. M. de; CORVINO, M. de M. F.; LOPES, B. C.. Uma Análise dos Estudos sobre o Feminino e as Mulheres na Área de Administração: a Produção Científica Brasileira entre 2000 a 2010. **Organizações & Sociedade**, Salvador, v.20, n.67, p. 603-621, Nov./Dez., 2013.

SANTOS, C. M. M.; TANURE, B., CARVALHO NETO, A. M. de. Mulheres executivas brasileiras: O teto de vidro em questão. **Revista Administração em Diálogo**, v. 16, n.3, p.56-75, Set/Dez. 2014.

TEDESCO, J. C. O gênero na imigração: redefinições de papéis e dinâmicas étnicas. In: Fazendo Gênero 9 - Diásporas, diversidades, deslocamentos. **Anais...** Florianópolis: UFSC, 2010.

VERSIANI, F.; CARVALHO NETO, A. Trabalhadores Imigrantes e Trabalhadores Brasileiros em São Paulo: a influência recíproca entre os "desviantes" e os "normais". In: Encontro da ANPAD. **Anais...** Curitiba: EnANPAD, 2018.

VILLEN, P. **Imigração na modernização dependente**: “braços civilizatórios” e atual configuração polarizada. 2015. 284 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-graduação em Sociologia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2015.

UNHCR, The United Nations Refugee Agency. **Global Trends - Forced Displacement in 2017**. UNHCR, 2017.

WEF, World Economic Forum. The global gender gap report 2017. Disponível em: <https://www.weforum.org/reports/the-global-gender-gap-report-2017> Acesso em: 03/06/2018.